



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 2270/2023
25/05/2023 - 12:56
1171/2023

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, determinar ao setor competente efetuar um estudo que o Poder Executivo possa estar adquirindo impressoras Braille para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência visual.

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais, percebemos a importância e a necessidade da inclusão e acessibilidade em eventos, atrações turísticas, meios de transporte, sinalizações dentre outros. A educação acessível também deve ser uma prioridade! Diante disso, o sistema Braille e a transcrição em Braille são instrumentos importantes neste contexto.

Hoje em dia, o Braille está difundido nos quatro cantos do globo, no Brasil, segundo o IBGE, existem mais de 6,5 milhões de brasileiros com deficiência visual. Entre eles, mais de 500 mil são cegos e outros 6 milhões têm baixa visão.

O recurso que possibilita a inclusão dessas pessoas na sociedade é o Braille, que é um sistema mundial de escrita e leitura tátil utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão.

Criado por Louis Braille em 1824, na França, o sistema tem 63 símbolos em relevo, que representam letras, números e sinais de pontuação, o modelo chegou ao Brasil em 1850, trazido por José Alvares de Azevedo, idealizador do Instituto Benjamin Constant.

Diante disso é fundamental que o município possa estar adquirindo impressoras Braille para uso das diferentes secretarias do Município e outros órgãos públicos de forma a garantir igualdade de oportunidades para pessoas cegas e com baixa visão no acesso a comunicação.

Certo da compreensão de V. Exa. diante de tal necessidade, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2023.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador